

5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 061-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Joaquim Domingues Neto, no 448, Bairro Santo André no Município de Guanambi-Bahia, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, detentor do endereço eletrônico gbixerox@gmail.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 061-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4	UN	609.700	R\$ 0,18	R\$219.492,00	R\$ 109.746,00	R\$ 329.238,00
2	Encadernação espiral com capa plástica até 50 folhas.	UN	905	R\$ 4,98	R\$ 9.013,80	R\$ 4.506,90	R\$ 13.520,70
3	Encadernação espiral com capa plástica até 100 folhas.	UN	855	R\$ 4,98	R\$ 8.515,80	R\$ 4.257,90	R\$ 12.773,70
4	Encadernação espiral com capa plástica até 150 folhas	UN	410	R\$ 4,98	R\$ 4.083,60	R\$ 2.041,80	R\$ 6.125,40
5	Encadernação espiral com capa plástica até 200 folhas	UN	410	R\$ 6,97	R\$ 5.715,40	R\$ 2.857,70	R\$ 8.573,10
6	Encadernação espiral com capa plástica até 250 folhas	UN	685	R\$ 6,98	R\$ 9.562,60	R\$ 4.781,30	R\$ 14.343,90
7	Encadernação espiral com capa plástica até 300 folhas.	UN	485	R\$ 8,98	R\$ 8.710,60	R\$ 4.355,30	R\$ 13.065,90
8	Encadernação espiral com capa plástica até 400 folhas.	UN	385	R\$ 8,98	R\$ 6.914,60	R\$ 3.457,30	R\$ 10.371,90
9	Encadernação espiral com capa plástica até 500 folhas	UN	335	R\$ 11,97	R\$ 8.019,90	R\$ 4.009,95	R\$ 12.029,85

10	Impressão em cores, tamanhos A4.	UN	32.195	R\$ 1,49	R\$ 95.941,10	R\$ 47.970,55	R\$ 143.911,65
VALORES TOTAIS:					R\$ 187.984,70	R\$ 187.984,70	R\$ 420.042,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **19 (dezenove) de abril de 2025 até 19 (dezenove) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 187.984,70 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**. Totalizando um montante de **R\$ 420.042,45 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG**.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido em prazo inferior ao do respectivo termo aditivo, em face da celebração de novo contrato para o objeto, decorrente de processo licitatório realizado.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 22 de abril de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____